



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23 /2015.

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: 27º Encontro Nacional de Recreação e Lazer – ENAREL Tema: “Gestão Estratégica das Experiências de Lazer”.

II – OBJETO

Promover o encontro de estudiosos, pesquisadores, profissionais, acadêmicos e demais interessados nas discussões que têm o lazer como foco de interesse no geral e na sua gestão em particular.

III – VIGÊNCIA

12 meses a contar da data de assinatura.

IV - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180077 – Gestão: 00001 – Setorial Orçamentária e Financeira – DPGE/ME
UG Recebedora: 154040 – Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília - FUB

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O lazer como objeto de análise passou a despertar o interesse de estudiosos e pesquisadores muito recentemente. Numa perspectiva histórica, considera-se a década de 1970 como o marco deflagrador de discussões sistemáticas sobre o lazer em nossa sociedade.

A UnB foi a parceira da primeira hora, quando se pensou em realizar o ENAREL em 1989, dando total apoio à segunda e terceira edições nos anos subsequentes tendo em vista a importância do que se propunha a fazer um grupo pioneiro de estudiosos e pesquisadores do lazer. Em 1994, em sua sexta edição, O ENAREL voltou a Brasília para discutir as políticas públicas de lazer, mais uma vez, com o apoio da UnB.

O atual contexto do ENAREL, que nos últimos tempos encontrou algumas dificuldades de operacionalização, aliado ao momento do GESPORTE da FEF/UnB que se propõe a criar um grupo de estudos e pesquisas nessa área formada por alunos e professores, além de convidados, propiciou uma rara oportunidade para debater essa temática à luz das novas perspectivas que o momento apresenta, sediando o ENAREL.

Aos parceiros que ora se alinham a este projeto, além de veicular sua imagem a um evento de credibilidade ao longo de quase três décadas, poderão desempenhar papel protagonista, tanto na realização quanto na sua efetiva participação, contribuindo, sobremaneira, para a qualificação de seus profissionais.

Por entender que as questões que envolvem o campo do lazer são de natureza diversa, dentre as suas áreas pontuais está a capacitação dos recursos humanos para atuação com o lazer. Por este motivo, revela-se, como de caráter fundamental, a aproximação de parceiros em eventos de natureza técnico-científica, a exemplo do ENAREL.

Hoje é possível dizer que, anualmente as discussões temáticas suscitadas pelo ENAREL são de extrema importância para a contínua capacitação dos profissionais que atuam com o lazer em todo o território do Brasil, porque permitem a reflexão acerca de aspectos importantes para a compreensão do papel que o lazer ocupa na contemporaneidade.

Jan

Em 2015, a oportunidade de trazer para o centro das discussões a perspectiva da gestão das experiências de lazer nos mais distintos "loci" nos quais elas ocorrem proporciona uma rara oportunidade para qualificação direta dos profissionais da área.

Ao propor o tema "**Gestão Estratégica das Experiências do Lazer**", o GESPORTE-FEF/UnB pretende abrir um espaço para trocas que resultem no avanço de conhecimentos sobre a temática do lazer, de maneira multidisciplinar, abrindo espaço para o diálogo sobre ideias e experiências provocativas de uma maior consciência social sobre o papel do lazer não somente na perspectiva como direito social e benefício daqueles que dele auferem, mas como uma necessidade humana. Para que isso ocorra, é essencial que os conceitos e as ferramentas de gestão estratégica sejam traduzidos para o cotidiano dos profissionais que atuam nesse campo de trabalho.

Isso implica pensar na oportunidade de celebrar por mais de duas décadas e meia de reconhecimento de uma história do lazer, contada por um evento que reúne em si muito da diversidade de um país de dimensões continentais.

Portanto, ao assumir o propósito de realização deste 27º ENAREL, o GESPORTE-FEF/UnB reafirma sua intenção propositiva e transformadora, enfatizando ser crescente sua preocupação com as transformações socioculturais que afetam o campo do lazer no país.

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados

acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;

i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade de pregão eletrônico para a contratação de terceiros;

j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.



VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.812.2035.20JQ.0001 Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social PO: 0003 – (Eventos Científicos, Acadêmicos e de Gestão)	118	33.90.39 33.90.33	2015	R\$ 508.381,87 R\$ 28.392,00
VALOR TOTAL				R\$ 536.773,87

VIII – DATA E ASSINATURAS:

Unidade Descentralizadora- BSB, <u>21/08</u> /2015  Edivan Ferreira Gomes Diretor do Departamento de Gestão Interna/Substituto Ministério do Esporte	Unidade Descentralizada- BSB/ <u>21/08</u> /2015 Ivan Marques de Toledo Camargo – Reitor Universidade de Brasília- UNB  Ivan Marques de Toledo Camargo Fundação Universidade de Brasília Reitor
--	---